



INSPEÇÃO
DO TRABALHO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

DUNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 26.651.026/0001-93



Data: 19/06/20232

Local: Goiânia/GO.

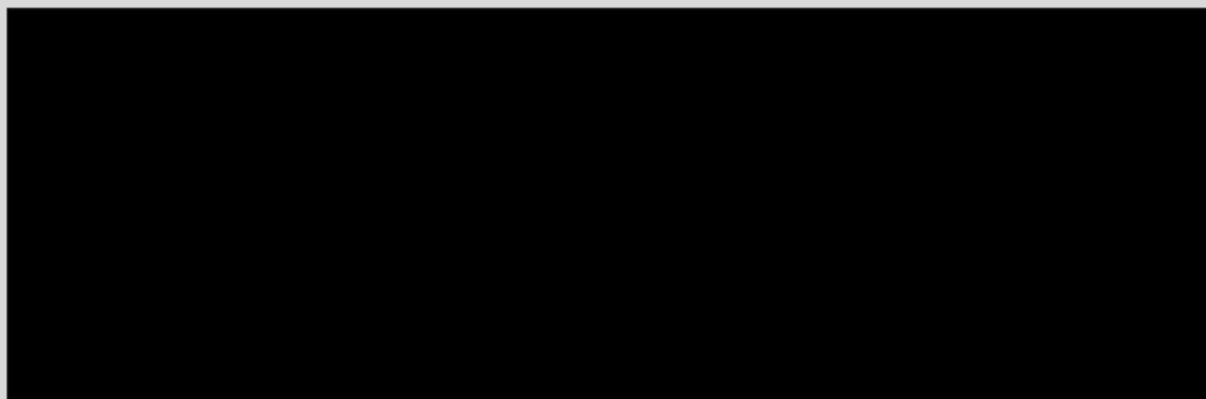
Coord. Geográficas: -16.737515, -49.309229 (escritório-sede da empresa Duna Engenharia)

Atividades econômicas: construção de edifícios (CNAE 4120-4/00)

EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO EM GOIÁS

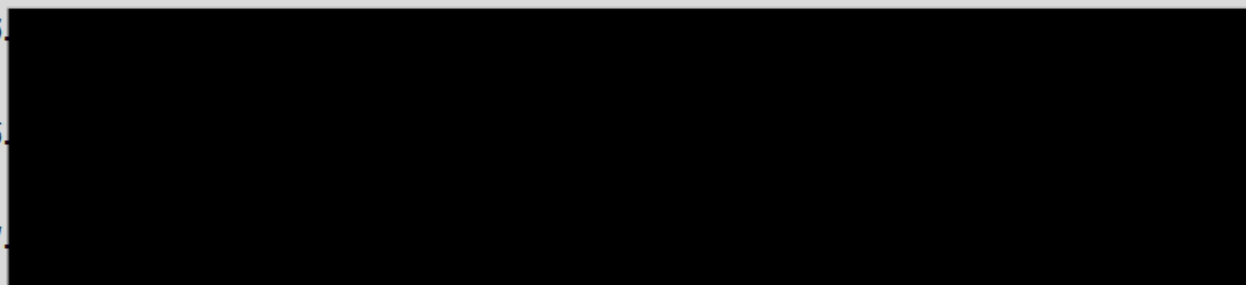
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.



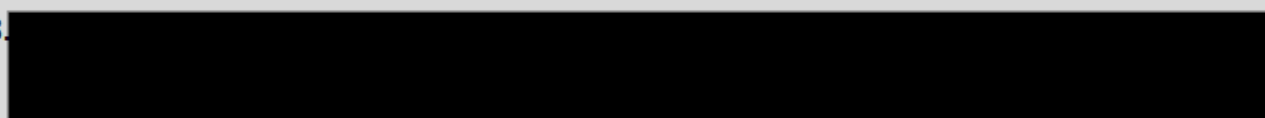
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

- 5.
- 6.
- 7.



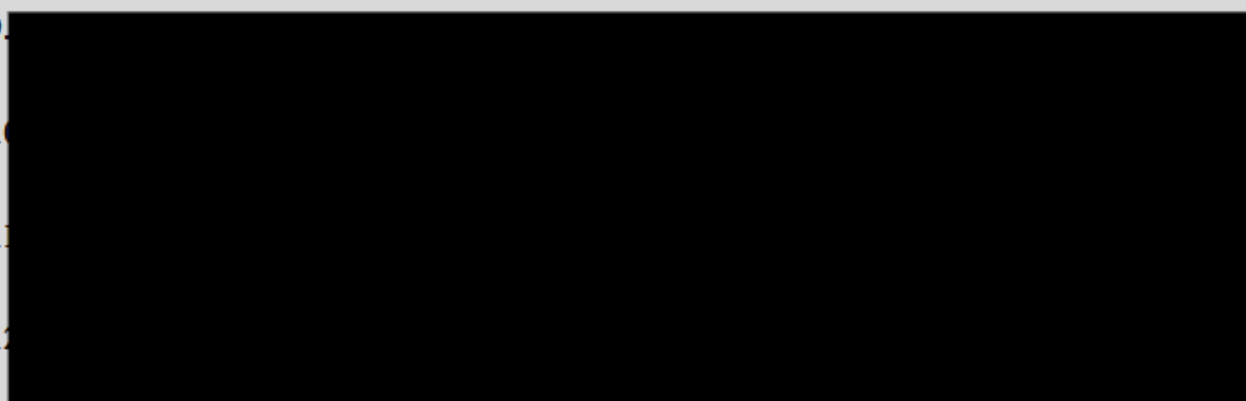
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

- 8.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ANÁPOLIS (DPF/ANÁPOLIS/GO)

- 9.
- 10.
- 11.
- 12.





INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

I. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	35
Empregados encontrados sem registro	00
Empregados registrados durante ação fiscal	00
Empregados Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas	00
Valor bruto das rescisões (em reais)	0,00
Valor líquido recebido (em reais)	0,00
Valor Dano Moral Individual	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	03
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Termos de Notificação	01
Prisões efetuadas	00
Armas apreendidas	00
CTPS emitidas	00
CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas	00



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

II. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente ação fiscal foi implementada em decorrência de recebimento de denúncia encaminhada pelo OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS relatando várias irregularidades (cópia da denúncia no Anexo A-001), nos seguintes termos:

“Demandante informa que entorno de 10 pessoas estão morando no galpão da empresa, a empresa deveria colocar as pessoas em um hotel, mas estão com colchões espalhados no galpão, compram marmitas, mas não tem lanche, parece que são de outra localidade e suspeita-se de trabalho escravo. Vítimas trabalham no local.”

III. DADOS DO EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

Trata-se de empresa de construção civil especializada em construção de pontes.

a) **Nome:** DUNA ENGENHARIA LTDA

b) **CNPJ:** 26.651.026/0001-93

c) **Endereço da fiscalização (sede):** Alameda Lucy Rassi de Oliveira, n. 245, Q. 156, L. 11, Setor Façalville, Goiânia/GO. CEP 74.350-720.

d) **Fones:** [REDACTED]

e) E-mail: duna.eng@gmail.com

IV. DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal implementada pelo grupo interinstitucional de combate ao trabalho análogo à condição de escravo em Goiás, composto por integrantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério Público do Trabalho (MPT), Defensoria Pública da União (DPU) e Polícia Federal (PF), iniciada em 19/04/2023 e em curso até a presente data, para averiguação de denúncia de possível submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme já



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

acima salientado.

Na manhã do dia 19/06/2023, nossa equipe de deslocou até ao local citado na referida denúncia: [REDACTED]

No local funciona a sede da empresa DUNA ENGENHARIA LTDA, sendo que no momento da inspeção só estava presente a secretária [REDACTED] a qual nos informou o seguinte:

01. Que a empresa DUNA ENGENHARIA estava com uma obra em andamento, consistente na construção de uma ponte sobre o Rio Meia-Ponte, localizada nos fundos dos “Condomínios Alphaville”, que interligará com o município de Senador Canedo/GO, na região do Polo Industrial deste município.
02. Que os colchões encontrados pela equipe de fiscalização depositados no fundo da sede da empresa Duna Engenharia, na verdade haviam sido usados por trabalhadores migrantes contratados pela empresa TCMA TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 17.724.879/0001-17, que também possui como sede o referido endereço e que pertence ao irmão do proprietário da Duna Engenharia;
03. Que a TCMA estava com obras de construção de pontes em Nova Roma/GO e Araguapaz/GO.

Com isso, a equipe de fiscalização emitiu um Termo de Notificação para Apresentação de Documentos (cópia no Anexo A-002), solicitando a apresentação de alguns documentos.

Quanto à inspeção no canteiro de obras da Duna Engenharia, não foi possível fazer inspeção no local, dado que a equipe de fiscalização não dispunha de tempo necessário para tal, pois estávamos com várias denúncias para averiguar. No mais, os fatos narrados na denúncia em nada tinham relação com os operários do citado canteiro de obras, como acima informado.

Já quanto à empresa TCMA TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES E MEIO AMBIENTE LTDA, também não foram realizadas inspeções em seus canteiros de obra, pois o de Araguapaz/GO já havia sido inspecionado em abril deste ano (culminando inclusive com o embargo da obra em questão, que, inclusive, continua embargado até a data de hoje, sendo que o Relatório já foi encaminhado para os órgãos competentes). Além disso, o canteiro de Nova Roma/GO fica muito longe de Goiânia e pertence à circunscrição da Superintendência Regional do Trabalho do Distrito



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

Federal (SRT-DF).

Cabe ressaltar que durante a visita à sede da empresa DUNA ENGENHARIA, no endereço relatado na denúncia trabalhista, foram encontrados diversos colchões numa área de depósito localizada nos fundos do edifício (vide imagens em anexo). Ou seja, a denúncia era procedente, porém referia-se à empresa TCMA e os trabalhadores prejudicados não estavam mais no local. Provavelmente foram levados para a obra de construção da ponte no município de Nova Roma/GO, já que a obra de Araguapaz encontra-se embargada (a não ser que estejam descumprindo o embargo)

V. DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Conforme já acima salientado, não foi realizada inspeção no canteiro de obras da empresa DUNA ENGENHARIA, mas tão-somente analisados documentos sujeitos à inspeção trabalhista (conforme Notificação no Anexo A-03), tendo culminado com a lavratura de 03 (três) autos de infração (cópia no Anexo A-004).

Id	Núm. do Auto de Infração	Ementa	Infração	Capitulação
1	22.593.428-1	000018-3	Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.	Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	22.593.429-9	000016-7	Exceder de 8 (oito) horas diárias a duração normal do trabalho.	Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
3	22.593.430-2	002089-3	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada e saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 20 (vinte) empregados.	Art. 74, §2º da CLT.

VI. CONCLUSÃO

Conforme já acima salientado, a situação narrada na denúncia já não mais existia e, portanto não houve configuração de condição análoga à de escravo.



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

VII. SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para conhecimento e adoção das devidas providências, sugerimos o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos:

- a) **DETRAE** – Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, da SIT/MTP;
- b) **MPT** – Ministério Público do Trabalho (PP 000058.2014.18.000/9)

É o relatório.

Goiânia/GO, 07 de agosto de 2023.

